



## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2013 - SEMINÁRIOS DE QUALIFICAÇÃO**

O Colegiado do Mestrado Profissional em Astronomia (MPASTRO), no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes normas internas dos “Seminários de Qualificação”, com a participação obrigatória dos discentes regularmente matriculados no curso, assim como dos orientadores associados:

- I. Os Seminários de Qualificação do MPASTRO tem o propósito de:
  - a) acompanhar o trabalho de final de curso a ser desenvolvido pelo discente e será composto por 3 etapas: Apresentação do Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final, Defesa de Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final e Pré-defesa do Trabalho Final de curso;
  - b) verificar se o estágio do desenvolvimento do trabalho de final de curso do discente está compatível com o período em que ele está no Programa e o tempo restante que ele tem para desenvolvê-lo.
  
- II. O Colegiado do curso nomeará as bancas examinadoras que serão compostas por três membros titulares e um suplente, todos professores do Programa, sendo membro nato o orientador ou o co-orientador.
  - a) O Colegiado do curso divulgará as datas em que ocorrerão as etapas dos Seminários de Qualificação.
  - b) Cada banca poderá fazer recomendações quanto a forma de apresentação dos resultados, articulação do estudante, etc..., assim como outras recomendações que considerar pertinentes.
  - c) Cada etapa dos Seminários de Qualificação deverá ser registrada em ata individualizada por discente.
  
- III. Apresentação do Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final:
  - a) O discente terá até 06 meses, a contar de sua primeira matrícula no curso, descontado o período de trancamento, caso tenha ocorrido, para apresentar, em sessão pública, o Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final a ser desenvolvido no mestrado;
  - b) Na oportunidade será analisada a viabilidade de execução da proposta no prazo estipulado pelo Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final.
  - c) O tempo da apresentação será de 30 a 40 minutos (com até 20 minutos para discussões).
  - d) Não haverá reprovação nesta etapa.

IV. Defesa do Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final:

- a) O discente terá até 12 meses, a contar de sua primeira matrícula no curso, descontado o período de trancamento, caso tenha ocorrido, para defender, em sessão pública, o Plano de Trabalho/Projeto de Trabalho Final enfatizando os avanços ocorridos nos últimos 6 meses, desde a etapa anterior dos Seminários de Qualificação.
- b) O tempo da apresentação será de 30 a 50 minutos.
- c) Não haverá reprovação nesta etapa.

V. Pré-Defesa do Trabalho Final de Curso (TFC):

- a) O discente terá até 18 meses, a contar de sua primeira matrícula no curso, descontado o período de trancamento, caso tenha ocorrido, para apresentar, em sessão pública, a Pré-Defesa do TFC.
- b) A Pré-Defesa constitui-se da apresentação de um “boneco” do TFC (dissertação/produto).
- c) O tempo da apresentação será de 30 a 50 minutos.
- d) Caso haja reprovação nesta etapa, o discente terá um prazo de 3 meses para uma nova apresentação. Caso seja novamente reprovado, o mesmo será automaticamente desligado do curso.

**Casos Omissos**

Os casos omissos a estas normas serão motivos de deliberação por parte do Colegiado do Curso.

Feira de Santana, Outubro de 2013.